

***RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA Nº  
04/2022***

***TRANSPARÊNCIA NAS RELAÇÕES  
ENTRE O IFES E A FACTO***

***2022***

# Sumário

<b>1. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA: TRANSPARÊNCIA NAS RELAÇÕES ENTRE O IFES E A FACTO – ACÓRDÃO TCU 1.178/2018</b>	<b>3</b>
1.1 Objetivos e Estratégias	3
1.2 Técnicas de Auditoria	4
1.3 Legislação e normas aplicadas	4
1.4 Riscos significativos	5
1.5 Adequação e a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada.	6
<b>2. ATIVIDADES</b>	<b>8</b>
2.1 Definição do escopo do trabalho e delimitação da amostra	8
2.2 Programa de trabalho	8
2.3 Alocação da equipe de trabalho	8
2.4 Coordenação dos trabalhos	8
2.5 Papéis de Trabalho	9
<b>3. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA</b>	<b>9</b>
3.1 Execução do trabalho de Auditoria	9
3.2 Análise e Avaliação	10
3.2.1. Instituto Federal do Espírito Santo	10
3.2.2. Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO	11
3.2.2.1. Itens implementados:	11
3.2.2.2. Itens Não Implementados:	18
<b>4. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA</b>	<b>24</b>
4.1. Embasamento de informações suficientes, confiáveis, relevantes e úteis	25
4.2. Desempenho da unidade auditada quanto aos aspectos avaliados	25
4.3. Recomendações	25
4.3.1. Em relação ao Ifes:	25
4.3.2. Em relação à Facto:	26

# **OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

## **1. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA: TRANSPARÊNCIA NAS RELAÇÕES ENTRE O IFES E A FACTO – ACÓRDÃO TCU 1.178/2018**

O presente relatório de auditoria é a continuidade dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna do Ifes nos anos de 2020 e 2021 (Relatórios nº 01/2020 e nº 02/2021) cuja finalidade é o atendimento do Item 9.5.1 do Acórdão nº 1.178/2018 TCU-Plenário que determinou a inclusão em seus planos anuais de atividades, por pelo menos quatro exercícios, de ações com vistas a verificar o atendimento dos requisitos relativos à transparência nos relacionamentos entre as Fundações de Apoio e a Instituição apoiada, conforme trecho retirado do Acórdão:

9.5. determinar ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, com fundamento no art. 74, II, da Constituição Federal, que oriente as auditorias internas das IFES e IF a:

9.5.1. incluïrem em seus planos anuais de atividades, por pelo menos quatro exercícios, trabalhos específicos para verificar:

9.5.1.1. cumprimento pela própria IFES ou IF dos requisitos relativos à transparência nos relacionamentos com fundações de apoio referidos acima; e

9.5.1.2. cumprimento pelas fundações de apoio credenciadas ou autorizadas pela IFES/IF dos requisitos relativos à transparência citados acima.

9.5.2. incluïrem no conteúdo dos relatórios de gestão anuais das IFES e IF, por pelo menos quatro exercícios, no item geral “Atuação da unidade de auditoria interna” da seção “Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos”, as conclusões dos trabalhos específicos referidos no subitem 9.5.1, acima, sobre o grau de implementação de cada um dos requisitos de transparência explicitados acima, tanto por parte da própria fundação de apoio quanto por parte da instituição apoiada;

Seguindo tal determinação, este trabalho está previsto no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna para o ano de 2022. A seguir apresentam-se os objetivos a serem alcançados com esta ação e as estratégias que utilizaremos para o atingimento destes objetivos.

### **1.1 Objetivos e Estratégias**

A auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União teve como objetivo principal avaliar o cumprimento das normas relativas à transparência na gestão de recursos públicos no relacionamento entre as fundações de apoio e as Instituições Federais de Ensino Superior e os Institutos Federais no país.

Nos relatórios de auditorias nº 01/2020 e nº 02/2021 buscou-se avaliar todas as determinações constantes no Acórdão 1.178/2018 do TCU e realizar os testes de auditoria para verificar o cumprimento das mesmas tanto pelo Ifes quanto pela Facto. Como resultado desses testes foram feitas uma série de constatações que embasaram as recomendações presentes naqueles trabalhos.

Assim, tendo em vista o lapso temporal desde o fim do último relatório de auditoria sobre o tema e o momento atual, bem como a determinação para que se realizem as atividades de auditoria que visem o cumprimento das determinações do acórdão por pelo menos quatro anos, o presente trabalho tem como objetivo realizar novos testes de auditoria tanto em relação às recomendações que se consideraram atendidas no relatório anterior (Relatório nº

02/2021) quanto as que não foram atendidas naquela ocasião para verificar o seu atendimento e a evolução das questões relativas à transparência no relacionamento entre o Ifes e a Facto.

Vale ressaltar ainda que as análises aqui realizadas visam também avaliar a Governança, a Gestão de Riscos e os Controles Internos do Ifes quanto ao tema auditado, e ainda, apoiar e assessorar a administração na correção de desvios e no aprimoramento dos processos, sempre observando a legalidade, legitimidade e economicidade.

Para tanto, apresentam-se em seguida as técnicas que serão utilizadas ao longo dos trabalhos.

## **1.2 Técnicas de Auditoria**

Para a realização dos exames foram aplicados procedimentos de rotina também conhecidos como testes de auditoria, a fim de se obter resultados conclusivos sobre o objeto analisado. Segundo a Resolução nº 780/98 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) os testes de auditoria subdividem-se em duas espécies:

- a) Testes de observância – têm por finalidade verificar a segurança dos controles internos estabelecidos, quanto ao seu efetivo funcionamento e a sua aderência às normas em vigor.
- b) Testes substantivos – objetivam comprovar a suficiência, exatidão e validade das informações produzidas, seja em sua totalidade ou por amostragem.

Ressalta-se que os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e as técnicas de auditoria utilizadas foram:

- Análise documental;
- Exame dos registros;
- Indagação oral ou escrita (entrevistas, solicitações de auditoria – SAs, questionários);
- Correlação das informações obtidas;
- Consultas a sistemas informatizados: Site do Ifes, Site da Facto, Portal da Transparência, Gedoc, etc.

## **1.3 Legislação e normas aplicadas**

Os trabalhos serão realizados em conformidade com a legislação e as normas vigentes abaixo relacionadas:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Lei fundamental e suprema do Brasil, servindo de parâmetro de validade a todas as demais espécies normativas, situando-se no topo do ordenamento jurídico;
- Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 - Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;
- Lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016 – Marco legal da inovação (art. 27-A);
- Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações;
- Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de

ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, e revoga o Decreto no 5.205, de 14 de setembro de 2004;

- Decreto nº 7.724 de 16 de maio de 2012 - Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;
- Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014 (Art. 24, VI) - Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;
- Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191, 13 de março de 2012 - Dispõe sobre as fundações de apoio registradas e credenciadas para apoiar Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs;
- Decreto nº 8.241 de 21 de maio de 2014 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio;
- Lei nº 12.349 de 15 de dezembro de 2010 - Altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006;
- Portaria Conjunta MEC/MCTI nº 52, de 29 de abril de 2022 - Recredencia a Facto para atuar como Fundação de apoio do Ifes pelo período de cinco anos;
- Resolução Conselho Superior nº 10/2021 - Dispõe sobre o regulamento do relacionamento entre o Ifes e suas fundações de apoio.

#### **1.4 Riscos significativos**

Quanto aos riscos do trabalho, informamos que no Relatório de Auditoria nº 01/2020 - que deu início à avaliação da transparência na Relação Ifes x Facto - foram elencados os riscos que a Auditoria Interna entendeu serem pertinentes naquele momento. Contudo, no decorrer do tempo (ao realizarmos os monitoramentos e acompanharmos, os desdobramentos a partir das recomendações exaradas pelo Relatório de Auditoria supra) e com o aprofundamento acerca do tema tratado, concluímos que o presente trabalho, assim como o Relatório de Auditoria nº 02/2021 possuem uma dinâmica diferente dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna.

Ao passo que os demais trabalhos se baseiam e são desenvolvidos a partir dos riscos elencados na matriz de risco, o presente trabalho, assim como o Relatório 02/2021, não segue tal dinâmica pois se trata da verificação do atendimento do Acórdão 1.178/2008 do TCU. Ou seja, as recomendações já foram realizadas no referido acórdão e o papel da Auditoria Interna - materializado nesses dois últimos trabalhos - é verificar o atendimento a tais recomendações. Sendo assim, neste trabalho não foram elencados os riscos significativos.

#### **1.5 Adequação e a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada.**

Conforme a Instrução normativa conjunta CGU-MP nº 01/2016 a Governança no setor público “compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”.

Sob a ótica do Tribunal de Contas da União – TCU, expresso na Decisão nº 507/2001, “a unidade de auditoria interna (órgão ou unidade de controle interno no setor público) é um importante agente na estrutura de governança corporativa e tem como competência principal avaliar o funcionamento dos sistemas de controles internos das organizações e se os regulamentos, instruções e políticas estão sendo observadas, de modo a auxiliar essas organizações a alcançarem suas missões institucionais”.

Nesse sentido a auditoria interna é o conjunto de técnicas que visa avaliar, por amostragem, a gestão da Entidade pelos processos e resultados gerenciais mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou normativo, Atua não só para corrigir os desperdícios, as impropriedades/disfunções, a negligência e a omissão, mas, principalmente, buscando garantir os resultados pretendidos, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos de forma especial sob a dimensão da equidade.

Assim sendo, o Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifes 2019/2 a 2024/1 (PDI), a partir de sua página 36, traça o modelo de governança e suas diretrizes para o Instituto, tendo como compromisso incorporar no processo de crenças e valores da instituição:

- Consolidação Equânime
- Integração
- Desenvolvimento e Respeito
- Transparência e Visibilidade
- Inovação

No PDI, constam as diretrizes que nortearão a consecução dos objetivos e o atingimento das metas institucionais do Ifes. Dentre essas, se destacam aquelas que, sob a ótica desta Audin, se relacionam com o tema auditado:

10. Fortalecer a Fundação de Apoio – Facto e fazê-la presente nas unidades do Ifes, de modo a facilitar a aproximação e parcerias com órgãos públicos, setor produtivo e comunidade em geral.

18. Estruturar e fortalecer as ações de transparência e visibilidade da gestão, criando mecanismos que diminuam a assimetria de informação e que possam garantir a transparência nos processos seletivos.

Com relação ao Gerenciamento de Riscos, consta na IN conjunta CGU-MP nº 01/2016 que se trata do “processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização”

Dessa forma, a gestão de riscos deve ser integrada ao processo da governança, pois agrega valor à sua estrutura principalmente no que tange o aumento da transparência e da prestação de contas, o fortalecimento dos controles internos e o maior comprometimento com a responsabilidade da instituição. Para funcionar adequadamente, a estrutura definirá atribuições e responsabilidades de cada agente nos diferentes níveis e práticas indicando quem avaliará os riscos, quem tomará as decisões sobre o tratamento dos riscos, quem monitorará os riscos, e quem fiscalizará o processo como um todo.

Quanto aos controles internos da gestão, baseiam-se no gerenciamento de riscos e integram o processo de gestão. Os controles internos da gestão devem integrar as atividades, planos,

ações, políticas, sistemas, recursos e esforços de todos que trabalhem na organização, sendo projetados para fornecer segurança razoável de que a organização atingirá seus objetivos e sua missão.

As atividades de controles internos são atividades materiais e formais, como políticas, procedimentos, técnicas e ferramentas, implementadas pela gestão para diminuir os riscos e assegurar o alcance de objetivos organizacionais e de políticas públicas. Essas atividades podem ser preventivas (reduzir a ocorrência de eventos de risco) ou detectivas (possibilitar a identificação da ocorrência dos eventos de risco), implementadas de forma manual ou automatizada. As atividades de controles internos devem ser apropriadas, funcionar consistentemente de acordo com um plano de longo prazo, ter custo adequado, ser abrangentes, razoáveis e diretamente relacionadas aos objetivos de controle. São exemplos de atividades de controles internos:

- regimento interno do setor;
- sistemas de gestão baseado em indicadores;
- padronização de processos internos;
- elaboração de manuais;
- sistema de monitoramentos;
- avaliações periódicas de desempenho com base nos indicadores e relatórios gerados pelos sistemas;
- segregação de funções (autorização, execução, registro, controle);
- supervisão;
- sistemas de controle de acesso a recursos e registros.

Com relação a adequação e eficácia da gestão de riscos e controles internos nas relações entre o Ifes e a Facto, observamos a Portaria Conjunta MEC/MCTI nº 52, de 29 de abril de 2022, que credencia a Facto para atuar como Fundação de apoio do Ifes pelo período de cinco anos.

## **2. ATIVIDADES**

### **2.1 Definição do escopo do trabalho e delimitação da amostra**

Visando o atingimento dos objetivos traçados foi definido como escopo da presente auditoria realizar a verificação nos sites do Ifes e da Facto quanto ao atendimento tanto das recomendações que se consideraram atendidas no relatório anterior (Relatório nº 02/2021) quanto das que não foram atendidas naquela ocasião para verificar o seu atendimento e a evolução das questões relativas à transparência no relacionamento entre o Ifes e a Facto, vez que tais recomendações foram baseadas nas determinações contidas no Acórdão 1.178/2018 do TCU em relação à publicização e transparência na gestão de recursos públicos utilizados em seus relacionamentos.

### **2.2 Programa de trabalho**

Recursos humanos – 2 auditores

Tempo - 41 dias úteis

Total de horas trabalhadas – 574 horas

### **2.3 Alocação da equipe de trabalho**

A equipe de trabalho será composta da seguinte forma:

<b>Nome</b>	<b>Formação</b>	<b>Função</b>
Abdo Dias da Silva Neto	Direito	Supervisor
Cintia Petri	Direito	Auditora
Rafael Barbosa Mariano	Administração	Auditor

### **2.4 Coordenação dos trabalhos**

A coordenação dos trabalhos de auditoria foi designada a servidora Cintia Petri , visando à fidelidade da execução da auditoria em relação a seu planejamento, e ao acompanhamento da qualidade dos resultados alcançados. As atividades de coordenação serão realizadas em todas as etapas do trabalho, desde o planejamento e produção dos papéis de trabalho até a revisão e aprovação do relatório final produzido pela equipe de auditoria.

A coordenação deve ser orientada tanto para o conteúdo como para o método de auditoria e deve abranger ainda a verificação dos seguintes aspectos:

- Planejamento dos trabalhos.
- Aplicação de procedimentos e técnicas de auditoria em conformidade com o programa de auditoria.
- Formulação dos papéis de trabalho.
- Consistência entre diagnósticos e conclusões em relação aos fatos observados.
- Pertinência dos trabalhos em relação aos objetivos da auditoria.
- Precisão, clareza e objetividade dos relatórios e pareceres de auditoria emitidos.
- Cumprimento das normas e procedimentos de auditoria de aplicação geral.

### **2.5 Papéis de Trabalho**

Os Papéis de Trabalho (PT's) dessa auditoria constituem um registro permanente do trabalho efetuado pela equipe de auditoria e é composto por um conjunto de documentos probatórios, registro de exames e anotações de informações que compõem as evidências obtidas ao longo da execução dos trabalhos e que contribuíram para a formação da nossa opinião. Essa documentação que deu suporte ao trabalho obedeceu aos seguintes preceitos básicos: lógica, concisão, correção linguística e clareza.

Assim, apresentamos a seguir, os papéis de trabalho desta auditoria:

- Planilha contendo os relacionamentos entre a Fundação de apoio e o Ifes publicados no site do Diário Oficial da União (DOU) no ano de 2021 e 01/2022 a 08/2022;
- Planilha contendo a seleção da amostra a ser avaliada;



- Relatório de Atividades 2021 da Fundação da Universidade Federal do Paraná;

### **3. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA**

#### **3.1 Execução do trabalho de Auditoria**

Os trabalhos se iniciaram com a análise tanto das recomendações atendidas como das não atendidas em relação ao Acórdão TCU-Plenário nº 1178/2018 e ao Relatório Final desta Audin nº 02/2021 e com a pesquisa e a análise de normativos/legislações pertinentes ao tema que porventura tenham sido publicados após o referido relatório. Após, foram realizadas novamente as análises do conteúdo e da forma de publicidade e transparência dadas aos relacionamentos entre o Ifes e a Facto em seus respectivos sites, com o objetivo de coletar as evidências de auditoria e documentar os achados de forma a respaldar as opiniões e as recomendações da equipe de auditoria.

#### **3.2 Análise e Avaliação**

As análises realizadas pela Auditoria Interna em relação aos itens do Acórdão foram divididas no item 3.2.1 - “Instituto Federal do Espírito Santo” e no item 3.2.2 - “FACTO”, em implementados e não implementados.

Vale ressaltar ainda que com o objetivo de tornar as análises da auditoria interligadas com os itens do Acórdão do TCU, inserimos as determinações do TCU na íntegra acompanhadas do número do item do Acórdão a que se refere.

##### **3.2.1. Instituto Federal do Espírito Santo**

Em relação ao cumprimento pelo próprio Ifes dos requisitos relativos à transparência no relacionamento com sua fundação de apoio, em visita ao site do Ifes não verificamos o atendimento dos pontos do Acórdão, que seguem abaixo:

9.3.1. implantar registro centralizado de projetos de ampla publicidade, assim entendido como um único sistema informatizado, de acesso público na internet, que permita acompanhamento concomitante da tramitação interna e da execução físico-financeira de cada projeto e que contemple todos os projetos, independentemente da finalidade, geridos por quaisquer fundações que apoiem a IFES ou IF, com divulgação de informações sobre os projetos;

9.3.2. adotar, na divulgação das informações, em especial daquelas referentes ao registro centralizado de projetos e aos agentes que deles participem, os seguintes parâmetros:

9.3.2.1. disponibilização na forma de relação, lista ou planilha que contemplem todos os projetos/agentes, de todas as fundações, para atender aos princípios da completude, da interoperabilidade e da granularidade;

9.3.2.2. possibilidade de filtrar, inclusive mediante pesquisa textual, de ordenar e de totalizar a relação de projetos e agentes por parâmetros;

9.3.2.3. possibilidade de gravação de relatórios a partir de lista ou relação, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, de modo a facilitar a análise das informações;

9.3.2.4. atualização tempestiva das informações disponíveis em seus sítios eletrônicos na internet.

9.3.3. divulgar em seus sítios eletrônicos na internet no que diz respeito a seus relacionamentos com fundações de apoio:

- 9.3.3.1. informações institucionais e organizacionais que explicitem regras e condições do relacionamento com suas fundações de apoio;
- 9.3.3.2. seleções para concessão de bolsas, abrangidos seus resultados e valores, de forma a atender ao princípio da publicidade;
- 9.3.3.3. informações sobre agentes participantes dos projetos executados pela fundação de apoio;
- 9.3.3.4. metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não de cada um individualmente;
- 9.3.3.5. relatórios de avaliações de desempenho exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, com demonstração dos ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação de apoio;
- 9.3.3.6. relatórios das fiscalizações realizadas em suas fundações de apoio.

Conforme evidenciado nos Relatórios de Auditoria dos anos 2020 e 2021 no tocante a transparência na gestão de recursos públicos no relacionamento entre as fundações de apoio com a Fundação, o Ifes possui apenas dois links em seu site principal, sendo um que remete ao portal transparência da Facto e outro que remete ao site da Fundação. Tais links encontram-se no menu 'Acesso à Informação' no item 'Convênios e Transferências'. Essa situação não atende ao recomendado pelo TCU que determina que os controles e a publicidade dos mesmos sejam realizados de forma segregada com o objetivo de que a sociedade possa relacionar as informações de ambos e demonstrem os controles estabelecidos de forma segregada.

No Relatório de Auditoria de nº 02/2021 foi verificado que apesar de ainda não ter sido atendida a recomendação do TCU, o Ifes estava envidando esforços em relação ao tema, tendo sido publicada a da Resolução do Conselho Superior nº 10/2021 que trata da relação entre o Ifes e a Facto, e que traz em seu capítulo X a previsão da implementação do Registro Centralizado de Projeto (RCP) pelo Ifes, cujo objetivo é dar amplo atendimento às recomendações elencadas acima quando for plenamente implementado. Entretanto, até o momento não constatamos a implementação deste projeto.

### **3.2.2. Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO**

Quanto ao cumprimento pela fundação de apoio credenciada/autorizada pelo Ifes em relação aos requisitos relativos à transparência, colacionamos os itens do Acórdão nº 1.178/18 TCU-Plenário entre aqueles que já foram implementados e os que não estão implementados:

#### **3.2.2.1. Itens implementados:**

Foi verificado que os seguintes itens do Acórdão TCU-Plenário nº 1178/2018 foram atendidos:

*9.4.1. obrigação de ofertar os seguintes recursos:*

*9.4.1.1. seção de respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;*

Disponível em <https://facto.org.br/perguntas-frequentes-sobre-fundacao-de-apoio/> Acesso em 02/09/2022.

*9.4.1.2. acessibilidade a todos os interessados e facilidade de uso, independentemente de exigência de senha, cadastramento prévio ou requerimento;*

Disponível em <https://facto.org.br/> Acesso em 06/09/22.

9.4.1.3. *gravação de relatórios, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários;*

**IMAGEM 1:** Print do Portal da Transparência da FACTO.

**Bem vindo ao Portal da Transparência**

Com o objetivo de tornar mais transparente as ações da FACTO perante a sociedade, este portal da transparência disponibiliza informações sobre os convênios e contratos firmados por esta fundação. Além disso, apresenta os relatórios de prestação de contas e as normas e legislações pertinentes à fundação e à sua gestão.

Projetos	Servidores/Agentes públicos	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Processos de Compra	Relatórios da Fundação	Normas e Legislação
----------	-----------------------------	-----------------	-------------------	---------------------	------------------------	---------------------

**Critérios de consulta**

Referência do projeto:

Coordenador:

Financiadora:

Ano de início:

Situação do projeto:

Classificação:

Fonte: <https://facto.org.br/transparencia/> Acesso em 06/09/22.

9.4.1.4. *ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;*

Conforme evidenciado na Imagem 1.

9.4.1.5. *adoção de medidas para garantir acessibilidade de conteúdo a pessoas com deficiência.*

**IMAGEM 2:** Acessibilidade de conteúdo a pessoas com deficiência.



Fonte: <https://facto.org.br/> Acesso em 02/09/22.

Divulgação de informações em seus sítios eletrônicos na internet:

9.4.2. *em especial quanto à divulgação de projetos executados, agentes que deles participem, convênios, contratos e demais ajustes celebrados, registros das despesas e das seleções públicas e contratações diretas, adoção dos seguintes parâmetros:*

9.4.2.1. disponibilização dessas informações na forma de relações, listas ou planilhas que contemplem a totalidade dos projetos, agentes, ajustes, despesas e seleções públicas, atendendo aos princípios da completude, da granularidade e da interoperabilidade;

Conforme evidenciado na Imagem 1.

9.4.2.2. possibilidade de filtrar, inclusive mediante pesquisa textual, de ordenar e de totalizar as relações por parâmetros;

**IMAGEM 3:** Print do Portal da Transparência da FACTO com a possibilidade de pesquisas textuais por diversos parâmetros.

O formulário de consulta de projetos apresenta os seguintes campos e opções:

- Referência do projeto:
- Coordenador:
- Financiadora:
- Ano de início:
- Situação do projeto:
- Classificação:
- Botão:
- Botões de exportação: , ,

#### Projetos

Referência do projeto	Data de Início	Data de Vigência	Classificação	Coordenador	Financiador	Valor aprovado
24 - Plano de pesquisa e capacitação em Operação e Manutenção Logística - IFES	01/04/2017	31/03/2024	Convênio	Rodrigo Varejao Andreao	Vale S/A	907.506,46
25 - Plataforma virtual 3D para capacitação em manutenção em vagões GDE	29/05/2017	11/08/2020	Convênio	Rodoifo Ribeiro Gomes	Vale S/A	356.690,00
38 - Plano de Pesquisa em Realidade Virtual para Capacitação e Manutenção Ferroviária - UVV	01/09/2017	01/07/2022	Convênio	Saulo Pereira Ribeiro	Vale S/A	651.831,59
101 - Desenvolvimento de Protótipos Robóticos Inteligentes para Análise Mineralógica, Testes de Queda e Compressão - IFES	15/02/2019	17/08/2022	Acordo de Parceria	Marco Antonio de Souza Leite Cuadros	Vale S/A	483.230,24
102 - Sensoriamento e Automação do Disco de Pelotamento - IFES	15/02/2019	15/06/2022	Acordo de Parceria	Gustavo Maia de Almeida	Vale S/A	342.505,43
146 - Desenvolvimento de modelos computacionais para simulação dinâmica de carros de passageiros da EFVM e EFC - IFSP - VALE	15/03/2020	15/11/2024	Acordo de Parceria	Leonardo Bartalini Baruffaldi	Vale S/A	284.096,72
155 - Uso de Coprodutos de Mineração e de Ferrovia em Estradas de Serviço na EFVM - IFES	04/09/2020	04/10/2023	Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Bernardo Bicalho Carvalhaes	Vale S.A.	783.648,14
192 - Cultura Maker em Cariacica: uma proposta de difusão - 2 (duas) Escolas - IFES	07/12/2021	30/11/2022	Contrato	Michel Bruno Taffner	Vale S.A.	155.734,50
<b>Valor total aprovado:</b>						<b>3.965.243,08</b>

Disponível em <http://facto.conveniar.com.br/portaltransparencia> acesso em 06/09/2022.

9.4.2.3. possibilidade de gravação de relatórios a partir de lista ou relação, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, de modo a facilitar a análise das informações;

Conforme evidenciado na Imagem 1.

9.4.5. divulgação de informações sobre agentes participantes de projetos executados pela fundação de apoio, atendidos os seguintes requisitos: identificação do agente, especificação por projeto e detalhamento de pagamentos recebidos;

Conforme verifica-se na imagem abaixo, constam as informações sobre o pagamento dos agentes participantes do projeto, sendo discriminados os pagamentos por pessoa jurídica, pessoa física e servidores/agentes públicos.

**IMAGEM 4.** Informações sobre agentes participantes de projetos.

Pagamento de pessoa jurídica				
CNPJ	Nome do Favorecido	Data de pagamento	Valor	
00.000.000/0001-91	Banco do Brasil SA	18/05/2022	0,51	

Pagamento de pessoa física				
Nenhum registro encontrado.				

Pagamento de servidores/agentes públicos				
CPF	Nome do Favorecido	Tipo de pagamento	Data de pagamento	Valor
***.144.827-**	Cristina Klippel Dominicini	Pagamento de Bolsa Estímulo à Inovação	17/08/2022	853,33
***.280.247-**	Everson Scherrer Borges	Pagamento de Bolsa Estímulo à Inovação	17/08/2022	833,33
***.280.247-**	Everson Scherrer Borges	Pagamento de Bolsa Estímulo à Inovação	17/08/2022	1.000,00

Equipe								
Nome	Função	Data de entrada	Data de saída	Instituição de trabalho	Vínculo com a instituição	Grau de instrução	Carga horária	Vinculada à inst. executora
Cristina Klippel Dominicini	Coordenador			IFES	Professor EBTT	Doutorado completo		Não
Edgard da Cunha Pontes	Bolsista			Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM	Agente Socioeducativo Inativo	Educação Superior completa		Não
Everson Scherrer Borges	Bolsista					Mestrado completo		Não
Isis de Oliveira Pereira	Bolsista					Pós-Graduação completa		Não
Rafael Silva Guimarães	Apoiador			Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Cachoeiro de Itapemirim	Professor Efetivo 40H - Dedicção Exclusiva	Doutorado completo		Não

Fonte: <http://facto.conveniar.com.br/portaltransparencia/Default.aspx?txtNomeProjeto=&txtNomePessoaResponsavel=&txtNomePessoaFinanciador=&txtDataAssinatura=2022&ddlCodStatusConvenio=-1&ddlFiltroClassificacao=0&pagina=projetos#projetos> Acesso em 02/09/22.

9.4.6. publicação das principais informações sobre seleções públicas e contratações diretas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, com dados sobre o certame e o contrato;

IMAGEM 5: Informações sobre Seleções Públicas e Contratações Diretas contidas na Página da FACTO

The image shows the FACTO website interface. At the top, there is a navigation menu with items: SOBRE, NOTÍCIAS, PROJETOS, EDITAIS (highlighted), FORMULÁRIOS, PERGUNTAS FREQUENTES, PORTAL DO COORDENADOR, TRANSPARÊNCIA, OUIVORIA, PORTAL DO FORNECEDOR, and CONTATO. Below the menu, there is a search bar with the text 'Buscar...' and a magnifying glass icon. To the right of the search bar, there are contact details: a phone icon with '(27) 3323-4170', a location pin icon with '(27) 3323-5525', and an email icon with 'facto@facto.org.br' and 'ouvidoria@facto.org.br'. The main content area displays a list of notices under the heading 'Edital 2022'. The notices include: 'EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA FISCALIS DE APLICAÇÃO DE PROVA NOS CONCURSOS E EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2022', 'PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CELETISTA PARA OS CURSOS A DISTÂNCIA AO ÂMBITO DO PROGRAMA UAB – EDITAL 40/2022', and 'PROCESSO SELETIVO DE MEI'S PARA ATUAREM NO PROJETO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DA PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA DO TERRITÓRIO NORTE CAPIXABA – EDITAL 39/2022'.

Fonte: <https://facto.org.br/edital-2022/> Acesso em 06/09/22.

IMAGEM 6: Informações sobre Contratações Diretas no Portal da Transparências da FACTO

**Critérios de consulta**

Processos em andamento  
 Processos encerrados

Período: 01/01/2022 a 31/08/2022

Categoria: Todas  
 Modalidade: Cotação (Compra direta)

---

**Processo de Compra**

Nº do processo: 176/  
 Procedimento de compra:  
 Modalidade: Cotação  
 Categoria: Receptores e Transmissores

**Documentos:**

Download	Arquivo
Nenhum documento cadastrado para este processo de compra.	

---

**Projeto/Fonte de recursos:**

**Financiadora:** ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA  
**Projeto:** 171 - Rede de Cooperação em Estudos, Extensão e Pesquisa sobre Ambientes Costeiros e Marinhos Capixabas - RECEPAC - IFES  
**Coordenador:** Tadeu Pissinati Sant'Anna  
**Valor Global:** 81.399,99

**Itens adquiridos:**

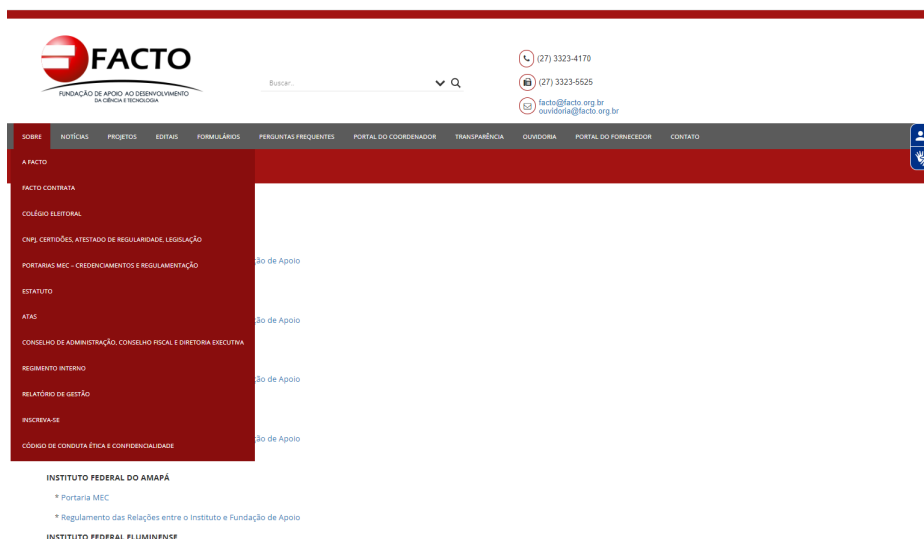
Nº Item	Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	Vigência	Adjudicado para
2	Bateria lítio D cell Tadiran TL 59030/F	Bateria lítio D cell Tadiran TL 59030/F bateria de reposição para receptores VR2W	3,00	Unidade	999,99	06/03/2022	LUNUS COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - CNPJ 61.032.892/0001-05
1	VR2W 69KHz Receptor acústico codificado 69KHz com Bluetooth	VR2W 69KHz Receptor acústico codificado 69KHz com Bluetooth Inclui bateria de lítio P/N: VR2W 69kHz	3,00	Unidade	53.280,00	06/03/2022	LUNUS COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - CNPJ 61.032.892/0001-05
3	Transmissor V13 1L codificado 69 kHz	Transmissor V13 1L codificado 69 kHz Arredondado Sensores NÃO inclusos Códigos ID únicos mundialmente: a serem determinados Atraso nominal: Min 30 e Max 90 s Potência: Low L P/N V13 1L	8,00	Unidade	27.120,00	06/03/2022	LUNUS COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - CNPJ 61.032.892/0001-05

Fonte: <https://facto.org.br/portal-da-transparencia/> Acesso em 06/09/22.

**9.4.9. divulgação de informações institucionais e organizacionais que explicitem regras e condições de seu relacionamento com as instituições apoiadas;**

Conforme o link <https://facto.org.br/sobre/> (acesso em 06/09/22), verificamos que as informações institucionais e organizacionais se encontram na aba "SOBRE". Consta também a publicação da Resolução do Conselho Superior nº 10/2021 acerca do Regulamento das Relações entre o Ifes x Facto em "Portarias MEC - Credenciamentos e Regulamentação".

**IMAGEM 7:** Print da tela do site da FACTO.



9.4.17. *designação de responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação.*

Está disponível dentro da aba “Ouvidoria” a portaria de designação, conforme link e imagem abaixo.

**IMAGEM 8:** Print da tela do site da FACTO.



## **ATO DE DESIGNAÇÃO**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – Facto, no uso de suas atribuições, designa a colaboradora **Quitéria Maria Sá Jeronymo Ferreira**, do quadro permanente de funcionários da Facto, para responder e assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação e proteção de dados.

Vitória – ES, 15 de junho de 2021.

KLINGER CECCON Assinado de forma digital por  
CAPRIOLI:0311257 KLINGER CECCON  
9763 CAPRIOLI:03112579763  
Dados: 2021.06.15 16:35:04  
+03'00"

**Klinger Ceccon Caprioli**  
**Diretor Presidente**

<https://facto.org.br/wp-content/uploads/2021/06/Analytics-All-Web-Site-Data-Visa%CC%83o-g-eral-20210301-20210526.pdf> Asseso em 06/09/22

9.4.11. *divulgação dos relatórios de gestão anuais;*

Conforme observa-se na imagem abaixo, foi publicado no site da Facto o Relatório de Gestão do ano de 2021.

**IMAGEM 9:** Relatórios de Gestão.

## Relatório de Gestão

Os Relatórios de Gestão apresentados anualmente pela Facto – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, além de comporem o balanço das realizações dos períodos, constituem, também, um importante referencial do que é possível projetar para o futuro, além de analisar o desenvolvimento da Instituição.

Todo o trabalho é desenvolvido com fins de atender os objetivos para os quais a Facto foi criada, que incluem promover atividades educacionais por meio de apoio a projetos de ensino, de pesquisa, de extensão, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, que sejam de interesse das instituições apoiadas, além de conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão, conduzindo ao aprimoramento profissional dos beneficiados e sua efetiva inclusão social.

O trabalho da fundação é promover a prestação de serviços de gerenciamento administrativo e financeiro junto a instituições e órgãos públicos ou privados, nacionais e internacionais, bem como promover o atendimento nas diversas áreas de atuação de pessoas físicas, jurídicas e instituidores, visando a aprimorar e facilitar o desenvolvimento de suas atividades, promover treinamento e capacitação de pessoal, permitindo, no âmbito acadêmico, o alcance das metas a que se propõe.

[Relatório de Gestão 2016](#)

[Relatório de Gestão 2017](#)

[Relatório de Gestão 2018](#)

[Relatório de Gestão 2019](#)

[Relatório de Gestão 2020](#)

[Relatório de Gestão 2021](#)



Disponível em: <https://facto.org.br/relatorio-de-gestao/> Acesso em 06/09/2022.

### 9.4.13. acesso à íntegra das demonstrações contábeis;

Consta dentro do Relatório de Gestão de 2021, a partir da página 69 as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, conforme verifica-se na imagem acima e conforme print abaixo:

**IMAGEM 10:** Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas.



9.4.15. publicação dos relatórios de fiscalizações, auditorias, inspeções e avaliações de desempenho a que se tenha submetido e das avaliações de desempenho a que se submetam;



Verificamos a publicação do Relatório de Auditoria independente, dentro do Relatório de Gestão 2021 a partir da página 85.

### 3.2.2.2. Itens Não Implementados:

Ao consultar a página e o portal da transparência da FACTO não verificamos a implementação dos seguintes itens:

*9.4 determinar ao Ministério da Educação que oriente as IFES e IF a instruírem as fundações de apoio com as quais tenham relacionamento estabelecido a observarem os requisitos relativos à transparência, aos quais se submetem aquelas entidades por dever de observar o princípio da publicidade e por expressa disposição de lei, atendidas as seguintes exigências, relacionadas à divulgação de informações em seus sítios eletrônicos na internet:*

*9.4.2.4. atualização tempestiva das informações disponíveis em seus sítios eletrônicos na internet.*

Para a verificação deste item, foram listadas todas as publicações no DOU no período de 01/01/2022 a 01/09/2022 que continham a palavra “Facto”, e foram encontradas 14 publicações de processos/projetos. Contudo, ao pesquisarmos os projetos publicados no portal da transparência no site da Facto, verificamos que só havia a publicação de 3 projetos, conforme print abaixo.

	Data da Publicação no DOU	Objeto da Contratação	Número do Contrato
1	17/01/2021	Desenvolvimento de atividades de apoio vinculadas à execução das atividades relativas ao processo seletivo 2022/1, para os cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes ao ensino médio e cursos da educação profissional integrada à educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos - proeja no primeiro semestre do ano de 2022 (ps 2022/1).	21/2021
2	13/01/2022	Prestação de serviços de apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na rede federal de educação profissional, científica e tecnológica (rfepct).	22/2021
3	17/01/2022	Gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto de apoio às coordenações de curso e uab/cefop, a ser prestado pela contratada na execução dos serviços, cujas especificações, condições, forma e prazos constam no projeto mencionado nos autos do processo nº 23147.005714/2021-55	19/2021
4	17/01/2022	Prestação de serviços de apoio a realização do desafio inneware economia 4.0	20/2021
5	21/01/2022	Desenvolvimento de atividades de apoio vinculadas a execução do processo seletivo da educação profissional técnica de nível médio - ps 2021/1 do instituto federal de educação, ciência e tecnologia - ifes	02/2021
6	01/02/2022	Desenvolvimento de atividades de apoio vinculadas à execução das atividades relativas ao processo seletivo para os cursos de graduação por meio dos editais do sisu e de transferência externa facultativa e novo curso nos campi do instituto federal de educação, ciência e tecnologia do espírito santo - ifes, para o primeiro semestre do ano de 2022 (ps 2022/1)	27/2021
7	17/02/2022	Contratação de prestação de serviços técnicos especializados desenvolvimento de atividades de apoio, vinculadas à execução do processo seletivo do mestrado em educação profissional e tecnológica - profept, ofertado em rede nacional em 38 institutos federais de educação profissional, científica e tecnológica, no colégio pedro ii e no cefet-mg, coordenado pelo instituto federal de educação, ciência e tecnologia do espírito santo (ifes)	04/2022
8	23/03/2022	Ações para execução e realização do projeto de pesquisa "polynomial key-based architecture for source routing in network fabrics"	01/2022
9	08/06/2022	Contratação de prestação de serviços técnicos especializados desenvolvimento de atividades de apoio, vinculadas à execução das atividades relativas ao processo seletivo - oferta de vagas na educação profissional técnica de nível médio nos campi do instituto federal de educação, ciência e tecnologia do espírito santo - ifes, para o segundo semestre do ano de 2022 (ps 2022/2).	11/2022
10	08/06/2022	Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de atividades de apoio, visando a gestão administrativa e financeira e as etapas de operacionalização, o monitoramento, o controle, execução e o encerramento do projeto de formação de programadores, a serem realizados no âmbito das unidades do ifes, cujo público-alvo são estudantes do 9º ano do ensino fundamental e/ou do ensino médio das redes públicas municipais ou estaduais de ensino do espírito santo.	10/2022
11	14/07/2022	Desenvolvimento de atividades de apoio, vinculadas à execução dos concursos públicos de provas para provimento de cargos da carreira de magistério do ensino básico, técnico e tecnológico (ebtt) e de técnico administrativos em educação (tae), para o quadro de pessoal permanente do instituto federal de educação, ciência e tecnologia do espírito santo (ifes).	06/2022
12	14/07/2022	Apoio a projeto institucional a nível estadual para o desenvolvimento em pesquisa e extensão agrária capixaba com diretrizes definidas por parlamentar e pelo ifes, através de recursos de emenda parlamentar federal.	13/2022
13	14/07/2022	Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de atividades de apoio ao projeto reprograma-se, a ser realizado pelo ifes campus cachoeiro de itapemirim em parceria com a action, polos da universidade aberta do brasil e ifes campus cariácia funcionando como polo de apoio, cujo público-alvo são jovens e adultos residentes no estado do espírito santo que buscam inserção no mercado de trabalho.	12/2022
14	11/08/2022	Objeto: Objeto a execução de ações educativas para servidores da polícia rodoviária federal, quais sejam o curso de pós- graduação lato sensu em ciências policiais, com a disponibilização de 1.000 (um mil) vagas, e o curso de aperfeiçoamento em formação de docente para ead, com a disponibilização de até 100 (cento e oito) vagas.	16/2022

## IMAGEM 11: Print da tela do Portal Transparência da Facto.

**Bem vindo ao Portal da Transparência**

Com o objetivo de tornar mais transparente as ações da FACTO perante a sociedade, este portal da transparência disponibiliza informações sobre os convênios e contratos firmados por esta fundação. Além disso, apresenta os relatórios de prestação de contas e as normas e legislações pertinentes à fundação e à sua gestão.

Projetos | Servidores/Agentes públicos | Pessoas Físicas | Pessoas Jurídicas | Processos de Compra | Relatórios da Fundação | Normas e Legislação

**Critérios de consulta**

Referência do projeto:

Coordenador:

Financiadora:

Ano de início:

Situação do projeto:

Classificação:

**Projetos**

Referência do projeto	Data de Início	Data de Vigência	Classificação	Coordenador	Financiador	Valor aprovado
198 - Levantamento do Censo Demográfico dos Pescadores (2021/2022) e Caracterização Socioeconômica nos Municípios de Anchieta (Comunidades de Ubu, Parati e Mês-Red), Guarapari (Comunidades de Porto Grande e Meaipe) e Piúma - IFES	08/02/2022	08/10/2022	Convênio	Jones Santander Neto	Samarco Mineração S/A	313.743,45
200 - Projeto de Pesquisa Polynomial Key-based Architecture for Source Routing in Network Fabrics - IFES	10/03/2022	09/03/2024	Contrato	Cristina Klippel Dominicini		187.000,00
202 - Formação de Programadores PROGRAMA.SE - IFES	17/05/2022	17/05/2024	Contrato	ALEXTIAN BARTHOLOMEU LIBERATO		2.000.000,00
<b>Valor total aprovado:</b>						<b>2.500.743,45</b>

Disponível

em:

<http://facto.conveniar.com.br/portaltransparencia/Default.aspx?txtNomeProjeto=&txtNomePessoaResponsavel=&txtNomePessoaFinanciador=&txtDataAssinatura=2022&ddlCodStatusConvênio=-1&ddlFiltroClassificacao=0&pagina=projetos#projetos> acesso em 01/09/2022.

*9.4.3. Recomendamos a divulgação de todos os projetos de todas as instituições apoiadas, de forma a permitir acompanhamento concomitante da execução físico-financeira de cada um;*

Em relação à execução físico-financeira, foi verificado no portal da transparência da Facto informações a respeito de recursos por rubrica, pagamento de pessoa jurídica, pagamento de pessoa física, pagamento de servidores/agentes públicos e pagamentos por rubricas. Contudo, não há informações sobre o acompanhamento físico-financeiro do projeto.

A execução físico-financeira é entendida como uma ferramenta de controle na qual consta o tempo de duração de cada etapa do projeto bem como as despesas previstas para serem incorridas ao longo da execução de cada uma. O acompanhamento concomitante permite a verificação em tempo real de qual parte do projeto está sendo ou já foi executada bem como quais desembolsos foram realizados.

A título de exemplo, destaca-se a cláusula 3.2 do Contrato nº 01/2022 celebrado entre a Facto e o Ifes Campus Serra, para realização do referido projeto, prevê que “As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste contrato dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes, e apresentado no projeto de pesquisa/plano de trabalho, anexo.”, contudo, não foi publicizado o referido anexo nem o acompanhamento da execução físico financeira.

Importante salientar ainda, que o art. 62 da Resolução CS nº 10/2021 também traz a previsão de a fundação enviar a prestação de contas físico financeira parcial e final de projetos ao Ifes, com o objetivo de acompanhar a execução dos projetos.

Em relação aos projetos publicizados no 2022 verificamos a inclusão do plano de trabalho e nele constam a descrição e justificativa do trabalho a ser realizado, a quantidade aprovada, o valor unitário do serviço/produto, o valor total aprovado e o valor já executado. Entretanto não consta a qual data o valor executado se refere, portanto não existe um cronograma físico-financeiro, não sendo possível realizar o acompanhamento concomitante dos valores executados.

**IMAGEM 12:** Print do Portal Transparência da Facto.

Plano de trabalho							
Código	Produto	Descrição	Justificativa	Qtde aprovada	Valor unitário	Valor total aprovado	Valor executado
<b>Rubrica: Bolsa</b>							
		Pós-doutorado	Organizar as atividades e coleta de campo. Análise e organização de dados e análise integrativa de dados do Censo Pesqueiro das comunidades. Redação de relatórios e apresentação nas devolutivas	5,00	4.540,00	22.700,00	20.430,00
		IC	Auxílio no processamento dos dados, digitação e coleta de dados com pescadores para o Censo pesqueiro	4,00	600,00	2.400,00	2.400,00
		IC	Auxílio no processamento dos dados, digitação e coleta de dados com pescadores para o Censo pesqueiro	3,00	600,00	1.800,00	1.800,00
		IC	Auxílio no processamento dos dados, digitação e coleta de dados com pescadores para o Censo pesqueiro	3,00	600,00	1.800,00	1.800,00
<b>Total da Rubrica:</b>						<b>28.700,00</b>	<b>26.430,00</b>
<b>Rubrica: Diárias ou Estadias</b>							
		Diária de campo/Sem pernoite	Coletas de campo Censo	26,00	150,00	3.900,00	3.885,15
		Diária de campo	Mobilização das Devolutivas	20,00	400,00	8.000,00	6.767,30
		Diária de campo	Devolutivas	250,00	30,00	7.500,00	0,00
<b>Total da Rubrica:</b>						<b>19.400,00</b>	<b>10.652,45</b>
<b>Rubrica: Locação de Veículos</b>							
		Locação	Locação Veiculo	4,00	1.700,00	6.800,00	7.145,62
		Combustível	Combustível veículo	440,00	6,00	2.640,00	2.074,48
<b>Total da Rubrica:</b>						<b>9.440,00</b>	<b>9.220,10</b>
<b>Rubrica: Material de Consumo Nacional</b>							
		Mochila		5,00	82,00	410,00	0,00
		Camiseta		16,00	48,00	768,00	0,00
		Capa anti shock para smartphone		3,00	72,00	216,00	0,00
		Prancheta		10,00	22,00	220,00	0,00
		Caneta esf preta		1,00	30,00	30,00	0,00
		Tonner impressora		10,00	190,00	1.900,00	0,00
		Lapis preto n2		2,00	19,50	39,00	0,00
		Caderno universitário		5,00	37,00	185,00	0,00
		Pasta fichario branca		10,00	18,00	180,00	0,00
		Papel a4 210x297		10,00	195,20	1.952,00	277,12
		Caixa arquivo morto plastico		10,00	7,80	78,00	0,00
		Saco plastico 4 furros 100 um		2,00	22,00	44,00	0,00

Fonte: <http://facto.conveniar.com.br/portaltransparencia/Default.aspx?txtNomeProjeto=&txtNomePessoaResponsavel=&txtNomePessoaFinanciador=&txtDataAssinatura=2022&ddlCodStatu sConvenio=10&ddlFiltroClassificacao=0&pagina=projetos#projetos> Acesso em 02/09/2022

Dessa forma, entendemos que parte da recomendação está atendida no que tange a publicação dos recursos que já foram gastos, porém não estão publicadas as etapas do projeto, quais etapas foram executadas, além de não estarem disponibilizadas as informações da execução de forma concomitante.

*9.4.4. disponibilização dos registros das despesas realizadas com recursos públicos, abrangidos não apenas os recursos financeiros aplicados nos projetos executados, mas também toda e qualquer receita auferida com utilização de recursos humanos e materiais da IFES/IF (acórdão 2.731/2008-Plenário);*

Não verificamos os registros de despesas realizadas com recursos públicos de forma segregada conforme disposto neste item do Acórdão. Ressaltamos que a Resolução do CS N. 10/2021 prevê em seu “Capítulo VII” a possibilidade de remuneração ao Ifes. Dessa forma, sempre que

houver receitas e despesas realizadas com recursos públicos, as mesmas devem ser disponibilizadas no portal da transparência.

**9.4.7. acesso à íntegra dos processos de seleção pública e contratação direta para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, bem como aos respectivos contratos e aditivos;**

No Portal da Transparência da Facto, ao clicar na aba “Processo de compra”, é possível realizar uma pesquisa por período, categoria e modalidade. Ocorre que ao realizar uma consulta, são listados os processos de compras e na frente de cada processo é possível verificar um link denominado “extrato” da aquisição, porém não é apresentado o processo de contratação na íntegra, e sim apenas um resumo da mesma, divergindo assim do que determina o acórdão, conforme verifica-se nas imagens abaixo.

**IMAGEM 13: Resultado da consulta da aba “Processo de Compra”**

**Processo de Compra**

Nº do processo: 31740/2021  
 Procedimento de compra: Lei 8.666/93  
 Modalidade: Cotação (Compra direta) - CD 652021  
 Categoria: Outras Compras

**Documentos:**

Download Arquivo  
 Nenhum documento cadastrado para este processo de compra.

**Projeto/Fonte de recursos:**

Financiadora: Cooperativa de Crédito do Brasil SICOOB  
 Projeto: 88 - Processos Tecnológicos Para Otimização da Fermentação com Culturas de Arranque DETERMINANTES DA QUALIDADE DO CAFÉ DO ESPÍRITO SANTO  
 Coordenador: Lucas Louzada Pereira  
 Valor Global: 45,08

**Itens adquiridos:**

Nº Item	Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	Vigência	Adjudicado para
1	Barra de soquete header fêmea 40 vias 180 graus	A barra de soquete header 40 pinos DIP é uma opção para facilitar o desenvolvimento do seu protótipo, pois a utilização do mesmo possibilita conexões de forma simples, rápida e muito prática em casos... <a href="#">Leia mais</a>	10,00	Unidade	45,08	20/05/2021	Bau Da Eletronica Componentes Electronicos Ltda - CNPJ 20.369.007/0001-92

**Processo de Compra**

Nº do processo: 31848/2021  
 Procedimento de compra: Lei 8.666/93

**IMAGEM 14: Extrato de compra**

**FACTO - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia**  
 Rua Waldemiro da Silva, 75 - Juruquara - Vitória/ES - CEP:29060-820

**Extrato Processo Nº 116/2022**

Fundação: FACTO - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - 116/2022  
 Nº Processo de Compra: 116/2022  
 Procedimento de Compra: Lei 8.666/93  
 Modalidade de Compra: Pregão eletrônico - PE 23022  
 Fundamentação Legal:

**Projeto/Fonte de Recursos:**  
 Projeto: Apoio ao desenvolvimento de projetos de inovação e empreendedorismo no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT), elaborado por chamadas públicas realizadas às instituições da Rede - IPES  
 Financiadora: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- Campus Vitória  
 Coordenador: João Paulo do Carmo  
 Valor Global: 20.886,51

**Empresa / Pessoa Contratada: EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS ERRELLI - CNPJ 13.573.864/0001-79**










Nº Item	Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Vigência	Moeda	Valor
1	Bateria	Unidade	120	10/12/2021	Real	15.134,40
2	Bateria	Unidade	43	10/12/2021	Real	5.752,11
						<b>Total: 20.886,51</b>

Fonte: <http://facto.conveniar.com.br/portaltransparencia/Default.aspx?rdbTipoExtrato=2&txtPeriodoProcessoCompra=01%2F01%2F2022+a+31%2F08%2F2022&ddlProcessoCompraCategoria=0&ddlProcessoCompraModalidade=0&pagina=processocompra#processocompra> Acesso em 06/09/2022.

9.4.8. *acesso à íntegra das prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados com respaldo na Lei 8.958/1994;*

Não foram encontrados os documentos com as prestações de contas, embora haja um campo para a inserção das mesmas, conforme abaixo.

**IMAGEM 15:** Print da Tela do Projeto com o campo “Prestação de Contas” sem nenhuma informação.

	Contrato Bolsa - TÚLIO MELO DE LUNA	Arquivo com dados restritos conforme a LAI - Lei de Acesso à Informação.
	Contrato Bolsa - RHAYSA ALLAYDE SILVA OLIVEIRA	Arquivo com dados restritos conforme a LAI - Lei de Acesso à Informação.
	Contrato Bolsa - ADRIANO ALMEIDA DE ALMEIDA	Arquivo com dados restritos conforme a LAI - Lei de Acesso à Informação.
	Contrato Bolsa - MATEUS AUGUSTO LIMA QUARESMA	Arquivo com dados restritos conforme a LAI - Lei de Acesso à Informação.
	Contrato Bolsa - SANDREANIO NASCIMENTO FERREIRA	Arquivo com dados restritos conforme a LAI - Lei de Acesso à Informação.
	Contrato Bolsa - OZIEL FERREIRA IZIDIO	Arquivo com dados restritos conforme a LAI - Lei de Acesso à Informação.
	Contrato Bolsa - WAYLSON ZANCANELLA QUARTEZANI	Arquivo com dados restritos conforme a LAI - Lei de Acesso à Informação.
	Contrato Bolsa - EDVALDO AGUIAR DE OLIVEIRA JÚNIOR	Arquivo com dados restritos conforme a LAI - Lei de Acesso à Informação.
	Contrato Bolsa - ALINE GONÇALVES CRUZ	Arquivo com dados restritos conforme a LAI - Lei de Acesso à Informação.

Prestação de contas
Nenhum registro encontrado.

[Voltar](#)

Disponível em <http://facto.conveniar.com.br/portaltransparencia/Default.aspx?txtNomeProjeto=164&txtNomePessoaResponsavel=&txtNomePessoaFinanciador=&txtDataAssinatura=&ddlCodStatusConvenio=10&ddlFiltroClassificacao=0&pagina=projetos#projetos> . Acesso em 02/09/2022.

9.4.10. *publicação de metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não de cada um individualmente;*

Verificamos a publicação no site da Facto do Relatório de Gestão que contém um tópico denominado “CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO”. Este item traz a metodologia e os resultados a serem alcançados, mas não traz as informações dos resultados, dos impactos e nem dos indicadores dos projetos executados pela fundação, tal como determina o acórdão. Nesse sentido, como forma de sugestão, extraímos do site da Fundação da Universidade do Paraná (Funpar) alguns relatórios publicados que contém as informações supracitadas e que podem servir como uma sugestão de boa prática que fortalece a transparência da demonstração de resultado e o desempenho na execução dos recursos empregados pela fundação:

**Relatório de Atividades:**

[https://issuu.com/funpar\\_/docs/relat\\_rio\\_de\\_atividades\\_funpar\\_2021](https://issuu.com/funpar_/docs/relat_rio_de_atividades_funpar_2021)

9.4.12. *divulgação de relatórios das avaliações de desempenho, exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, com demonstração de ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação de apoio;*

Consideramos que este item do acórdão não foi atendido, pois apesar de conter os critérios de avaliação de desempenho dentro do Relatório de Gestão, ainda faltam informações baseadas

em indicadores, parâmetros, demonstração de ganhos de eficiência e metas. Além disso, reiteramos a sugestão de boa prática constante no item “9.4.10”.

*9.4.14. Recomendamos a adoção dos seguintes critérios em seus registros contábeis:*

*9.4.14.1. registros contábeis segregados, de forma que se permita a apuração de informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores, reguladores e usuários em geral;*

*9.4.14.2. ingressos de recursos públicos, inclusive daqueles obtidos de entes privados cuja aplicação envolva utilização de recursos humanos, materiais e intangíveis das IFES e IF, e respectivas despesas, que devem ser registrados em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da entidade;*

*9.4.14.3. uso de recursos humanos, bens e serviços próprios da instituição apoiada, bem como de seu patrimônio intangível, que devem ser considerados como recursos públicos na contabilização da contribuição de cada uma das partes na execução do contrato ou convênio, para fins de registro e ressarcimento.*

O Relatório de Gestão de 2021 foi publicado, (<https://facto.org.br/wp-content/uploads/2022/09/Relatorio-de-Gestao-FINAL-18.07-com-tarja.pdf> Acesso em 13/09/2022) nos quais não verificamos as demonstrações segregadas dos valores recebidos de entes públicos e privados, bem como a utilização de recursos humanos, bens e serviços próprios da instituição apoiada.

Vale ressaltar que a Resolução CFC 1.409/12 ITG 2002 (R1) prevê orientações dirigidas a entidades sem fins lucrativos nesse sentido:

“12. As receitas decorrentes de doação, contribuição, convênio, parceria, auxílio e subvenção por meio de convênio, editais, contratos, termos de parceria e outros instrumentos, para aplicação específica, mediante constituição, ou não, de fundos, e as respectivas despesas devem ser registradas em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da entidade.

17. Os registros contábeis devem ser segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores, reguladores e usuários em geral.

26. Sem prejuízo das informações econômicas divulgadas nas demonstrações contábeis, a entidade pode controlar em conta de compensação transações referentes a isenções, gratuidades e outras informações para a melhor evidência contábil.”

Ademais, no caso de não haver a utilização de recursos públicos na forma como preconiza o item 9.4.14.2 e 9.4.14.3 do acórdão, sugerimos que essa informação esteja expressa na Nota Explicativa, conforme item 27 da Resolução CFC 1.409/12:

27. As demonstrações contábeis devem ser complementadas por notas explicativas que contenham, pelo menos, as seguintes informações:

(...)

**(e) os recursos de aplicação restrita e as responsabilidades decorrentes de tais recursos;**

**(f) os recursos sujeitos a restrição ou vinculação por parte do doador; (grifos nossos)**

Além disso, o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 também traz orientações nesse sentido:

Art. 9º Os instrumentos contratuais ou de colaboração celebrados nos termos do art. 8º devem conter:

(...)

§ 1º O patrimônio, tangível ou intangível, da instituição apoiada utilizado nos projetos realizados nos termos do § 1º do art. 6º, incluindo laboratórios e salas de aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, nome e imagem da instituição, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos gerados, deve ser considerado como recurso público na contabilização da contribuição de cada uma das partes na execução do contrato ou convênio.

§ 2º O uso de bens e serviços próprios da instituição apoiada deve ser adequadamente contabilizado para a execução de projetos com a participação de fundação de apoio e está condicionado ao estabelecimento de rotinas de justa retribuição e ressarcimento pela fundação de apoio, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994.

Assim, mantemos a recomendação por entender a importância do detalhamento e da segregação conforme recomendação exarada no Acórdão.

*9.4.16. criação de sistemática de classificação da informação quanto ao grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo;*

Quanto a esse item do acórdão, foi solicitado por e-mail no ano de 2021 ao presidente da Facto a documentação que defina o grau de confidencialidade e prazos de sigilo dos documentos restritos que podem ser solicitados pelo formulário pelo link <https://facto.org.br/ouvidoria/>. Como resposta, nos foi informado que “em relação aos prazos de documentos restritos, a Facto está em fase final de elaboração do fluxo processual e dos prazos e nos próximos dias estarão incluídos no site, na aba "Ouvidoria." porém até a presente data não houve a inclusão, sendo assim reiteramos o e-mail para o atual presidente da Facto ([dipre@facto.org.br](mailto:dipre@facto.org.br)) em 13/09/2022.

Assim, será mantida a recomendação até o atendimento integral do item.

#### **4. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA**

A comunicação dos resultados dos trabalhos será realizada por meio deste relatório de auditoria e terá como destinatária a alta administração do Ifes, bem como a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI), a Presidência da Facto e demais partes interessadas, como os órgãos de controle externo e a sociedade, conforme preceitua Instrução normativa nº 03/2017 do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle.

Ressaltamos que os destinatários acima mencionados podem se manifestar caso possuam alguma informação relevante que possa vir a alterar as constatações e/ou recomendações decorrentes dos levantamentos realizados pela equipe de auditoria neste relatório preliminar.

Informamos que, excepcionalmente neste trabalho, não será realizada a reunião de busca conjunta de soluções, vez que o tema aqui auditado, bem como as recomendações constantes no Acórdão TCU que embasou esta auditoria já são de conhecimento dos destinatários acima mencionados.

#### **4.1. Embasamento de informações suficientes, confiáveis, relevantes e úteis**

A obtenção de informações probatórias necessárias e suficientes à fundamentação objetiva de achados e conclusões de auditoria foi, em certa medida, adequada, pertinente e razoável, e se pautaram na aplicação de testes de auditoria, armazenados adequadamente nos papéis de trabalho, consideradas as circunstâncias que o envolveram. A ressalva quanto às informações fica por conta da ausência de informações pelo Ifes e pela Facto em seus respectivos sites, o que impediu uma análise mais ampla dos dados.

#### **4.2. Desempenho da unidade auditada quanto aos aspectos avaliados**

O Desempenho do Ifes no que corresponde aos aspectos avaliados neste trabalho foi considerado insatisfatório pelas constatações apresentadas. Já o desempenho da Facto foi considerado parcialmente satisfatório.

#### **4.3. Recomendações**

Por todo o exposto, diante da importância de se aprimorar os processos de forma que proporcionem uma maior transparência, isonomia e impessoalidade, seguem as recomendações abaixo:

##### **4.3.1. Em relação ao Ifes:**

1. Recomendamos que o site do Ifes apresente TODOS os pontos de recomendação constantes no Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário. Para que fique mais detalhado, desmembramos essa recomendação em cada item constante no acórdão:
  - 1.1. implantar registro centralizado de projetos de ampla publicidade, assim entendido como um único sistema informatizado, de acesso público na internet, que permita acompanhamento concomitante da tramitação interna e da execução físico-financeira de cada projeto e que contemple todos os projetos, independentemente da finalidade, geridos por quaisquer fundações que apoiem a IFES ou IF, com divulgação de informações sobre os projetos; (item 9.3.1 do Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário)
  - 1.2. disponibilizar na forma de relação, lista ou planilha que contemplem todos os projetos/agentes, de todas as fundações, para atender aos princípios da completude, da interoperabilidade e da granularidade; (item 9.3.2.1 do Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário)
  - 1.3. possibilidade de filtrar, inclusive mediante pesquisa textual, de ordenar e de totalizar a relação de projetos e agentes por parâmetros; (item 9.3.2.2 do Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário)
  - 1.4. possibilidade de gravação de relatórios a partir de lista ou relação, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, de modo a facilitar a análise das informações; (item 9.3.2.3 do Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário)
  - 1.5. atualização tempestiva das informações disponíveis em seus sítios eletrônicos na internet. (item 9.3.2.4 do Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário)



- 1.6. divulgar em seus sítios eletrônicos na internet informações institucionais e organizacionais que explicitem regras e condições do relacionamento com suas fundações de apoio; (item 9.3.3.1 do Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário)
- 1.7. divulgar em seus sítios eletrônicos na internet seleções para concessão de bolsas, abrangidos seus resultados e valores, de forma a atender ao princípio da publicidade; (item 9.3.3.2 do Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário)
- 1.8. divulgar em seus sítios eletrônicos na internet informações sobre agentes participantes dos projetos executados pela fundação de apoio; (item 9.3.3.3 do Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário)
- 1.9. divulgar em seus sítios eletrônicos na internet metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não de cada um individualmente; (item 9.3.3.4 do Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário)
- 1.10. divulgar em seus sítios eletrônicos na internet relatórios de avaliações de desempenho exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, com demonstração dos ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação de apoio; (item 9.3.3.5 do Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário)
- 1.11. divulgar em seus sítios eletrônicos na internet relatórios das fiscalizações realizadas em suas fundações de apoio. (item 9.3.3.6 do Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário)

**Manifestação da Gestão do Ifes:** Com relação às recomendações do Ifes, acusamos ciência, informamos que algumas informações já foram disponibilizadas no site do Ifes, mas que ainda carecem do pleno funcionamento do Sistema de Informação Gerencial, no intuito de garantir as informações de forma centralizada, públicas e integradas. Alguns exemplos: <https://prppg.ifes.edu.br/diretoria-de-pesquisa?start=3>

Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Pesquisa

[prppg.ifes.edu.br](https://prppg.ifes.edu.br)

Portal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

<https://prppg.ifes.edu.br/convenios-facto>

Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Convênios Facto

[prppg.ifes.edu.br](https://prppg.ifes.edu.br)

Portal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

<https://sigpesq.ifes.edu.br/web/institucional/orientacoes.aspx>

<https://sigpesq.ifes.edu.br/web/institucional/indicadores.aspx>

**Análise da Audin: Não atendida.** Esta Unidade de Auditoria mantém a recomendação até que sejam todas implementadas conforme recomendado nos seguintes itens do Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário: item 9.3.1, item 9.3.2.1, item 9.3.2.2, item 9.3.2.3, item 9.3.2.4, item 9.3.3.1, item 9.3.3.2, item 9.3.3.3, item 9.3.3.4, item 9.3.3.5, e item 9.3.3.6.

### 4.3.2. Em relação à Facto:

2. Recomendamos a Facto presente os pontos de recomendação constantes no Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário. Para que fique mais detalhado, desmembramos essas recomendações em cada item constante no acórdão:

2.1 Recomendamos a atualização tempestiva das informações disponíveis em seus sítios eletrônicos na internet; (item 9.4.2.4. do Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário)

**Manifestação da Facto:** O portal da transparência da Facto está atualizado, constam lá todos os projetos em execução na Facto. É impossível para nós realizar ações básicas como receber solicitações das coordenações dos projetos e realizar pagamentos, pois todas as operações administrativas e financeiras realizadas pela Facto nos projetos necessitam do cadastro prévio do projeto no sistema Conveniar. Assim que os projetos são cadastrados, automaticamente o sistema Conveniar os disponibiliza no Portal da Transparência da Facto. As buscas realizadas no D.O.U. e no Portal da Transparência da Facto não possuem os mesmos parâmetros (D.O.U. - data de publicação; Portal da Transparência da Facto - data de início da vigência do projeto). Entendemos que isso pode ter gerado respostas diferentes. Verificamos os dados apresentados no relatório preliminar, inclusive utilizando os mesmos links de acesso do relatório preliminar e pudemos constatar que todos os projetos que estão publicados no D.O.U. estão no Portal da Transparência da Facto, mas tivemos que fazer mais de uma busca devido à diferença entre os parâmetros de busca supracitada.

**Análise da Audin: Não atendida.** Para a verificação do atendimento deste item, foram listadas todas as publicações no DOU no período de 01/09/2022 a 29/11/2022 que continham a palavra “Facto”, e foram encontradas 6 publicações de processos/projetos (conforme tabela de publicação DOU). Contudo, ao pesquisarmos os projetos publicados no portal da transparência no site da Facto, verificamos que só havia a publicação de 3 projetos, conforme print do sistema Conveniar (destacamos em amarelo os 3 projetos encontrados). Sendo assim, mantém-se a recomendação.

#### Tabela de Publicação DOU

	Data da Publicação no DOU	Objeto da Contratação	Número do Contrato/Processo
15	07/11/2022	execução da primeira etapa do Planejamento Estratégico do Polo InovaSerra 2021. Fundamento Legal: Lei 8.958/1994.	23158.003110/2021-70
16	17/10/2022	Projeto intitulado "Manutenção Corretiva do Forno de Indução VIP 125kw para Pesquisas em Metalurgia no IFES	55/2022
17	10/10/2022	Cooperação para execução do Projeto Portal de Objetos Digitais de Audiodescrição - Bocaweb	23347.009464.2022-80
18	07/10/2022	Contratação de serviço técnico especializado para desenvolver o Projeto Unidade Automática de Produção de Rações Hidropônicas com Gestão 4.0	23240.001444/2022-59
19	06/10/2022	visa congregar ações para promover a estruturação das Unidades Educativas de Produção do Ifes Campus Santa Teresa por meio do investimento dos recursos gerados pela comercialização dos excedentes da produção animal, vegetal e agroindustrial, resultado das ações de Ensino, Pesquisa e Extensão	14/2022
20	20/09/2022	visa congregar ações para viabilizar as atividades de extensão do programa Clínica Fitopatológica do Ifes	13/2022

## Print da Tela do Sistema Conveniar

<b>Projetos</b>	Servidores/Agentes públicos	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Processos de Compra	Relatórios da Fundação	Normas e Legislação
-----------------	-----------------------------	-----------------	-------------------	---------------------	------------------------	---------------------

**Critérios de consulta**

Referência do projeto:

Coordenador:

Financiadora:

Ano de início:

Situação do projeto:

Classificação:

### Projetos

Referência do projeto	Data de Início	Data de Vigência	Classificação	Coordenador	Financiador	Valor aprovado
196 - PS SISU 2022	25/01/2022	25/01/2023	Processos Seletivos	Virginia Morellato Mondoni	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espírito Santo - Reitoria	170.367,59
197 - PROFEPT 2021	17/02/2022	16/02/2024	Contrato	DANIELLE PIONTKOVSKY	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espírito Santo - Reitoria	712.500,00
198 - Levantamento do Censo Demográfico dos Pescadores (2021/2022) e Caracterização Socioeconômica nos Municípios de Anchieta (Comunidades de Ubu, Parati e Mãe-Bá), Guarapari (Comunidades de Porto Grande e Mealpe) e Piúma - IFES	08/02/2022	31/01/2023	Convênio	Jones Santander Neto	Samarco Mineração S/A	313.743,45
199 - Concurso IFES DOC e TAE 2022	24/02/2022	24/02/2023	Concursos	Guilherme Augusto da Silva Souza	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espírito Santo - Reitoria	1.935.048,24
200 - Projeto de Pesquisa Polynomial Key-based Architecture for Source Routing in Network Fabrics - IFES	10/03/2022	09/03/2024	Contrato	Cristina Klippel Domincini		187.000,00
202 - Formação de Programadores PROGRAMA.SE - IFES	17/05/2022	17/05/2024	Contrato	ALEXTIAN BARTHOLOMEU LIBERATO		2.000.000,00
203 - PS 2022/2	30/05/2022	30/05/2023	Contrato	SANANDREIA TOREZANI PERLINI	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espírito Santo - Reitoria	385.884,65
204 - Projeto Reprograme-SE - IFES	10/06/2022	10/12/2024	Contrato	Daniel José Venterim Nunes		2.450.000,00
205 - Fortalecimento Agricultura Capixaba - IFES	21/06/2022	21/12/2025	Contrato	Sávio da Silva Berilli		3.650.000,00
206 - Utilização de finos de refratário MgO-C com fonte de Mg para a Dessulfuração de Ferro Gusa - REFRA22 - IFES	25/07/2022	25/07/2023	Convênio	José Roberto de Oliveira	SAINT-GDBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA	90.603,79
207 - Formação para a Polícia Federal - IFES	05/08/2022	05/06/2024	Contrato	Renata Gandra de Melo	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	1.410.924,00
208 - PS SISU 2022/2	15/08/2022	15/02/2023	Processos Seletivos	SANANDREIA TOREZANI PERLINI		82.308,54
209 - PS 2023/1	06/09/2022	06/03/2024	Contrato	SANANDREIA TOREZANI PERLINI		1.679.974,75
210 - Programa de Extensão Clínica Fitopatológica - IFES	16/01/2022	16/01/2026	Contrato	Antonio Fernando De Souza		44.500,00
211 - Projeto "PORTAL DE OBJETOS DIGITAIS DE AUDIODESCRÇÃO - BOCAWEB" - IFMS	03/10/2022	03/10/2023	Convênio	Ricardo Augusto Lins do Nascimento	Ministério Público do Trabalho - MPT-MS - Procuradoria Regional do Trabalho 24ª Região - PRT 24ª Região	108.371,74
213 - PROFEPT 2022	17/10/2022	17/10/2023	Contrato	DANIELLE PIONTKOVSKY	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espírito Santo - Reitoria	3.276.000,00
214 - Projeto - Manutenção Corretiva do Forno de Indução VIP 125kw para Pesquisas em Metalurgia no IFES	13/10/2022	13/10/2023	Convênio	José Roberto de Oliveira	Financiadora de Estudos e Projetos - Finep	353.445,85
215 - PS IBATIBA	02/11/2022	31/05/2023	Contrato	Wilson Augusto Costa Cabral		25.668,04
<b>Valor total aprovado:</b>						<b>18.876.340,64</b>

Fonte: <http://facto.conveniar.com.br/portaltransparencia/Default.aspx?txtNomeProjeto=&txtNomePessoaResponsavel=&txtNomePessoaFinanciador=&txtDataAssinatura=2022&ddlCodStatusConvenio=10&ddlFiltroClassificacao=0&pagina=projetos#projetos> Acesso em 29/11/2022

2.2 Recomendamos a divulgação no site de todos os projetos realizados em apoio ao Ifes, de forma a permitir o acompanhamento concomitante da execução físico-financeira de cada um; (item 9.4.3 do Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário)

**Manifestação da Facto:** A Facto mantém atualizados os dados de execução, com informações acerca do previsto e do executado, por atividade a ser realizada, com atualizações à medida e que os recursos são utilizados, considerando que a Facto realiza via de regra apenas atividades de gestão administrativa e financeira (compras e contratações) a estrutura do plano de trabalho do sistema Conveniar reflete essas atividades com a descrição das rubricas. Em diálogo com a Audin/lfes foi esclarecido que quando se fala em acompanhamento da execução físico financeira, se espera uma visualização no plano de trabalho de cada meta e etapa do projeto, com os recursos correspondentes. Alguns projetos estão cadastrados dessa forma, pois foram planejados e apresentados para a fundação dessa maneira pelas instituições apoiadas. Para que o cadastro do plano de trabalho passe a ser feito com as suas metas e etapas, um modelo padronizado de plano de trabalho deverá ser estabelecido conjuntamente entre a fundação e suas instituições apoiadas.

**Análise da Auditoria:** Não atendida. Esta Unidade de Auditoria mantém a recomendação até que seja implementado o modelo padronizado de plano de trabalho sugerido pela Facto.

2.3 Recomendamos a disponibilização dos registros das despesas realizadas com recursos públicos, abrangidos não apenas os recursos financeiros aplicados nos projetos executados, mas também toda e qualquer receita auferida com utilização de recursos humanos e materiais do lfes; (item 9.4.4 do Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário)

**Manifestação da Facto:** Os únicos projetos que a Facto administra que possuem financiamento concomitante de recursos públicos e privados são os projetos do polo Embrapii. Mesmo nesses projetos, a Facto não mistura recursos públicos e privados nas mesmas contas correntes, são sempre em contas separadas. Nas prestações de contas apresentadas, esses recursos estão discriminados. Para aperfeiçoar e dar mais visibilidade, foi proposta uma nova forma de identificação dos recursos utilizando o recurso de AGRUPAMENTO no cadastro do plano de trabalho no sistema Conveniar. Não costuma haver receitas auferidas com a utilização de recursos humanos e materiais das instituições apoiadas, pois via de regra os projetos que a Facto apoia não possuem essa característica, mas quando houver, serão registrados separadamente.

**Análise da Auditoria:** Não atendida. Esta Unidade de Auditoria mantém a recomendação até que seja implementada a nova forma de identificação dos recursos no cadastro do plano de trabalho no sistema Conveniar conforme sugerido pela Facto.

2.4 Recomendamos o acesso à íntegra aos processos de seleção pública e contratação direta para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, bem como aos respectivos contratos e aditivos; (item 9.4.7 do Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário)

**Manifestação da Facto:** Os dados dos processos de compras da Facto podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas, que está em fase de implantação. À medida que o PNCP for sendo implantado, todas as informações ficarão visíveis.

Atualmente o PNCP só libera acesso à documentação das compras por dispensa de licitação. Está em curso na Facto a contratação de consultoria que, entre outras atividades, fará a análise dos documentos que contém informações sensíveis para verificarmos como realizar publicações sem ferir a LGPD.

**Análise da Auditoria: Não atendida.** Esta Unidade de Auditoria mantém a recomendação até que sejam implementadas as providências listadas na manifestação pela Facto. Ressaltamos que foi encaminhada em 04/11/2022, via Whatsapp, a sugestão abaixo para implementação da recomendação.

*“Sugestão para disponibilizar a prestação de contas sem ferir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:*

*1º Realizar um recorte temporal para publicização, por exemplo, a partir de 2021 e os processos de prestação de contas anteriores a essa data serão disponibilizados por meio de solicitação através do canal de acesso à informação.*

*2º Fazer a adequação do processo de prestação de contas para a proteção da informação pessoal, revendo os formulários de prestação de contas, as formas de envio das informações. Colocar as informações pessoais em separado, em um outro documento que não será publicizado e verificar a necessidade de coleta dessas informações na prestação de contas considerando que provavelmente na submissão do projeto parte disso já foi coletado então não faria sentido coletar novamente.*

*3º E por fim realizar um plano de ação para o processo de disponibilização verificando o que pode ser colocado imediatamente em transparência e o que vai ser colocado em médio prazo em virtude do tratamento (tarjamento) que esse documentos vai necessitar.*

*Também existe uma opção, que inclusive é utilizada pela CGU em seus processos eletrônicos, que é a certidão relativa ao documento ocultado, ou seja, quando eles ocultam alguns documentos no processo, eles criam uma certidão falando que existe o documento X, que ele foi ocultado por conter informação pessoal Y, mas que ele possui informações C,B ... Eventualmente, pode ajudar”*

2.5 Recomendamos acesso à íntegra das prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados com respaldo na Lei 8.958/1994; (item 9.4.8 do Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário)

**Manifestação da Facto:** Todas as prestações de contas são enviadas à íntegra para as instituições apoiadas. Para publicação aberta no site da fundação, entendemos não ser possível no momento devido à enorme quantidade de dados sensíveis que existem nos documentos. Está em curso na Facto a contratação de consultoria que, entre outras atividades, fará a análise dos documentos que contém informações sensíveis para verificarmos como realizar publicações sem ferir a LGPD.

**Análise da Auditoria: Não atendida.** Esta Unidade de Auditoria mantém a recomendação até que sejam implementadas as providências listadas na manifestação pela Facto.

2.6 Recomendamos a publicação de metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não de cada um individualmente; (item 9.4.10 do Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário).

**Manifestação da Facto:** Entendemos que o relatório de gestão possui um conjunto bem definido de indicadores e que há uma análise comparativa de sua evolução ao longo do tempo, ano a ano. Esses indicadores abrangem o funcionamento da Facto de forma geral, contemplados o conjunto de projetos que a fundação gerencia, bem como seu funcionamento interno. Está em curso a implantação de indicadores chave de processo, que permitirão a ampliação do conjunto de métricas a serem utilizadas pela Facto em suas avaliações de desempenho institucional, aperfeiçoando-as.

**Análise da Audin: Não atendida.** Esta Unidade de Auditoria mantém a recomendação até que sejam implementadas as providências listadas na manifestação pela Facto.

2.7 Recomendamos a divulgação de relatórios das avaliações de desempenho, exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, com demonstração de ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação de apoio; (item 9.4.12 do Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário)

**Manifestação da Facto:** A Facto realiza as análises de desempenho em seus relatórios de gestão, que são apresentados anualmente de forma separada e são apresentados em conjunto na ocasião de renovação de credenciamento. Os relatórios de gestão estão publicados no site da Facto. Os relatórios de gestão possuem um conjunto bem definido de indicadores e é realizada uma análise comparativa de sua evolução ao longo do tempo, ano a ano. Esses indicadores abrangem o funcionamento da Facto de forma geral, contemplados o conjunto de projetos que a fundação gerencia, bem como seu funcionamento interno. Está em curso a implantação de indicadores chave de processo, que permitirão a ampliação do conjunto de métricas a serem utilizadas pela Facto em suas avaliações de desempenho institucional, aperfeiçoando-as.

**Análise da Audin: Não atendida.** Esta Unidade de Auditoria mantém a recomendação até que sejam implementadas as providências listadas na manifestação pela Facto.

2.8 Recomendamos que se publiquem os registros contábeis segregados, de forma que se permita a apuração de informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores, reguladores e usuários em geral;(item 9.4.14.1 do Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário)

**Manifestação da Facto:** Os registros contábeis estão segregados. Cada conta corrente de projeto é um centro de custo nos registros contábeis, podem ser acessados e analisados separadamente, com detalhamento das despesas conforme a sua classificação contábil.

**Análise da Audin: Não atendida,** pois a forma como estão apresentados os dados contábeis não estão de acordo com o nível de detalhamento recomendado pelo TCU no item 9.4.14.1 do Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário.

2.9 Recomendamos que nas demonstrações contábeis, os ingressos de recursos públicos, inclusive daqueles obtidos de entes privados cuja aplicação envolva utilização de recursos humanos, materiais e intangíveis das IFES e IF, e respectivas despesas, sejam registrados em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da entidade; (item 9.4.14.2 do Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário)

**Manifestação da Facto:** Os únicos projetos que a Facto administra que possuem financiamento concomitante de recursos públicos e privados são os projetos do polo Embrapii. Mesmo nesses projetos, a Facto não mistura recursos públicos e privados nas mesmas contas correntes, são sempre em contas separadas. Nas prestações de contas apresentadas, esses recursos estão discriminados separadamente. Para que fique mais visível no portal da transparência, colocaremos as legendas "RECURSO PÚBLICO" E "RECURSO PRIVADO" utilizando o recurso de AGRUPAMENTO no cadastro do plano de trabalho do sistema Conveniar.

**Análise da Audin: Não atendida,** pois a forma como estão apresentados os dados contábeis não estão de acordo com o nível de detalhamento recomendado pelo TCU no item 9.4.14.2 do Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário.

2.10 Recomendamos que o uso de recursos humanos, bens e serviços próprios da instituição apoiada, bem como de seu patrimônio intangível, sejam considerados como recursos públicos na contabilização da contribuição de cada uma das partes na execução do contrato ou convênio, para fins de registro e ressarcimento. (item 9.4.14.3 do Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário)

**Manifestação da Facto:** Os recursos financeiros que são disponibilizados para o Ifes a título de ressarcimento, que seguem o que preconiza a Resolução CS 10/2021, são discriminados nos convênios. Para aperfeiçoar e dar mais visibilidade, foi proposta uma nova forma de identificação dos recursos utilizando o recurso de AGRUPAMENTO no cadastro do plano de trabalho no sistema Conveniar. Além disso, as informações pertinentes passarão a constar em Nota Explicativa, conforme item 27 da Resolução CFC 1.409/12.

**Análise da Audin: Não atendida,** pois a forma como estão apresentados os dados contábeis não estão de acordo com o nível de detalhamento recomendado pelo TCU no item 9.4.14.3 do Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário.

2.11 Recomendamos a criação de sistemática de classificação da informação quanto ao grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo; (item 9.4.16 do Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário)

**Manifestação da Facto:** Está em curso a contratação de uma consultoria para levantamento de todos os requisitos para verificar e garantir o cumprimento da LGPD, com identificação e classificação de documentos com informações sensíveis, bem como estão programadas capacitações em gestão de processos, que possibilitará a padronização de todos os documentos, segregando as informações sensíveis e facilitando o seu processamento.

**Análise da Audin: Não atendida.** Esta Unidade de Auditoria mantém a recomendação até que sejam implementadas as providências listadas na manifestação pela Facto.

A Equipe de Auditoria Interna agradece a atenção dispensada.

Vitória/ES, 30 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Cintia Petri  
Auditora Interna/Ifes

Rafael Barbosa Mariano  
Auditor Interno/Ifes

Ciente do relatório  
Abdo Dias da Silva Neto  
Chefe da Auditoria Interna do Ifes